Município de Leiria Câmara Municipal

Exmo(s) senhor(es) gerente(s) da BC Portugal, Unipessoal, Lda.

N/ ref.a: NIPG 35873/18 - PAQ 1453/18 - RQI 8102/18

Ofício n.º: 52463/2018

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação e da Minuta do Contrato.

Ajuste Direto n.º 62/2018/DICP – Estudo de consultadoria e a disponibilização de um software no âmbito da presença online de Leiria e comparação com os seus competidores. DAF/1398/AD/2018.

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação da contratação do serviço, à V/ entidade, pelo valor de €18.100,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para, no prazo de 3 dias úteis, nos termos do estabelecido no artigo 81.º do CCP, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente).

Outros elementos:

- a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Segue em anexo **Minuta do Contrato** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

Mais se informa que, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designada como **gestora do contrato** a Chefe de Gabinete da Presidência, cargo actualmente ocupado pela Sr.ª Dr.ª Elsa Marques.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: José Areia 2018.10.22/SP/Minutado: JA Revisto: SP